



Câmara

Fls. n.º 2	CÂMARA MUNICIPAL		
Proc. 364/190	= MOCOCA		
de Mococa			
Estado de São Paulo	Número	Data	Rubrica
	849	31.8.190	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 68 DE 3 DE 8 DE 1.990

declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Estação Experimental de Mococa. (ASSEEM).

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1990 Projeto de Lei ' de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA, com sede ' nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1.990

[Signature]
Nelson Espanha
Vereador

DESPACHO
A(s) *[Signature]*
S. Sec. 3 8 1990
Presidente

" PROJETO DE LEI MUNICIPAL "

Fls. n.º 3
Proc. 364 190

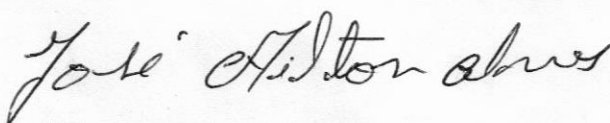
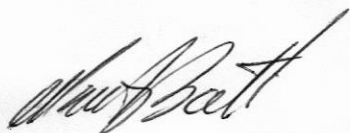
O presente projeto tem por finalidade DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade jurídica denominada ASSEEM, ou seja ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA;

Esta Associação congrega atualmente 55 sócios de um total de 80 funcionários públicos que prestam seus serviços à um órgão de pesquisa do Instituto Agrônômico de Campinas; ou seja, a própria Estação Experimental de Mococa, que presta através de seus funcionários, relevantes trabalhos à agricultura nacional atuando na pesquisa e melhoramento genético e aperfeiçoando técnicas de / cultivo de várias culturas, além de trabalhos no sentido de se utilizar práticas conservacionistas de solo.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A ASSEEM foi fundada em 25 de agosto de 1986, com o intuito de PROMOVER A HARMONIA E O BEM ESTAR ENTRE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA, além de ter como meta; a organização, a conscientização e participação dos funcionários da referida Estação; no contexto da sociedade civil como um todo.

A ASSEEM como entidade sem fins lucrativos, foi / registrada sob o nº R - 217 no livro " A - 2 " de pessoas jurídicas em data de 23 de outubro de 1986, cartório de registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Mococa; e desde então tem prestado relevantes serviços a seus associados que se esforçam no sentido de se fazer cumprir os objetivos de cunho SOCIAL E COMUNITARIOS previstos / no Estatuto da ASSEEM, que também se preocupa com a preservação da NATUREZA E MEIO AMBIENTE e com isso acredita estar defendendo interesses da comunidade em geral conforme prevê seu Artigo 4º em sua / totalidade.



ATIVIDADES DA ASSEEM

Fls. n.º 4
Proc. 364/90 (2)

DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

- 1º Dia do Lazer, com torneio de futebol, campeonato de truco, Maratona infantil, distribuição de medalhas e brindes. em 26v de outubro-de 1986.

- 2º Dia do Lazer (idem ao 1º) em maio/87

DEPARTAMENTO SOCIAL:

- Entrega de medalhas para alunos da Escola Primária Rural da Estação Experimental de Mococa, no Concurso da melhor redação sobre " A IMPORTANCIA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA NA AGRICULTURA".

- Carta solicitando a implantação de um TELEFONE COMUNITARIO, na colônia da E.Exp. em julho/87

- Carta ao IAMSPE solicitando informações sobre a cobrança de consultas irregularmente. agosto/87

- Carta ao IPESP solicitando informações a respeito do Financiamento de Casa Própria, Colônia de Férias, Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis. agosto/87

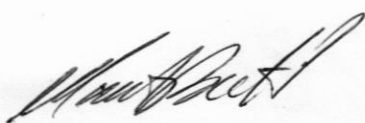
- Solicitação ao Secretário da Agricultura Antonio Tidei de Lima, no sentido de liberar verba para a INSTALAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO, para a Estação e população RURAL vizinha. setembro/87.

- Ao Deputado Estadual Nelson Nicolau, solicitando empenho na conquista do pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO. setembro/87

- Ao Secretário da Promoção Social Virgilio Dalla Pria Neto, solicitando Implantação de um PARQUE INFANTIL junto à Escola Rural da E.Exp. com parecer favorável da atual professora da época; Srª Inês Luciano Menechino. Novembro/87

- Ao Dep. Estadual Conte Lopes pela sua Indicação que dispõe sobre a EFETIVAÇÃO dos SERVIDORES ADMITIDO pela Lei 500/74 em julho/87.

- A Comissão das Relações do Trabalho - ALESP, solicitando empenho no sentido de se cumprir a L.C 432/85 - Adicional de Insalubridade. em dezembro/87



José Hilton Alves

ATIVIDADES DA ASSEEM

DEPARTAMENTO SOCIAL - (continuação)

- Ofício do Sr. Diretor do Departamento Municipal de Saúde Edilson Carvalho Goulart, referente à prestação de serviços para um novo AMBULATÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO. setembro/87

- Telegrama do Sr. Secretário da Agricultura Antonio Tidei de Lima, autorizando a Cessão de um Prédio da E. Exp. para Instalação do Ambulatório Médico. em 07/outubro/87.

- Carta ao Dep. Estadual Roberto Gouveia, solicitando empenho junto ao Secretário do Trabalho, no sentido de conceder veículo equipado para transporte dos funcionários. novembro/87

- Ofício da Secretaria da Saúde e parecer do CIMS-Mococa sobre instalação do Ambulatório. em 03/maio/88

- Visita do TRAYLER-ODONTOLÓGICO para atendimento aos moradores da Estação Experimental . junho/88

DEPARTAMENTO FUNCIONAL

- Entrada na JCJ de SJRPardo com PROCESSO TRABALHISTA reclamando Adicional de Insalubridade aos Servidores CLT. 26/08/87

- Ao Dep. Estadual Roberto Gouveia solicitando empenho junto ao Secretário da Agricultura para cumprimento da LC 432/85 que trata do Adicional de Insalubridade aos Servidores Lei 500 e os Funcionário Efetivos. setembro/87

- A Dep. Estadual Clara Ant, Presidente da Comissão das Relações do Trabalho - ALESP; solicitando empenho no sentido de agilizar a visita da Comissão de Insalubridade. abril/88

- Perícia para comprovar o GRAU DE INSALUBRIDADE do Pessoal C.L.T - PROCESSO 404/87. realizada em 25/novembro/87

- SENTENÇA DO JUIZ DA JCJ. SJRPARDO FAVORÁVEL AOS FUNCIONÁRIOS C.L.T - Proc. 404/87 em 16/março/88.

Causa Ganha desde a data de Admissão. Fato Inédito por ter respeitado o que se reivindicou no processo e assim determinou pagamento conforme LAUDO PERICIAL de 18/12/87

Manoel José de Oliveira



660

Fls. n.º 6
Proc. 364 190

Associação dos Servidores da Estação Experimental de Mococa

(ASSEEM - FUNDADO EM 25/08/86)

SEDE: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA :-: CX. POSTAL: 58

TELEFONE: (0196) 55-0200

ASSEEM/SIND./07/90

Mococa, 03 de julho de 1990

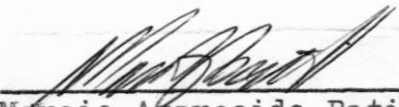
Ao Ilmº Sr.
Edil Nelson Espanha
Câmara Municipal
Mococa - SP

A Associação dos Servidores da Estação Experimental de Mococa - ASSEEM, por seu Presidente e Vice in fine assinados; vêm respeitosamente solicitar junto a V.Sª apresentação à Câmara Municipal de Projeto de Lei que possa DECLARAR DE ÚTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a nossa entidade ASSEEM, que sem fins lucrativos têm prestado relevantes serviços a seus associados e conseqüentemente à comunidade.

A escolha do vereador para apresentar esse projeto recaiu sobre vossa pessoa, por se tratar de um vereador do bairro onde residem muitos dos nossos associados; que reconhecem o vosso trabalho em prol da Mocoquinha.

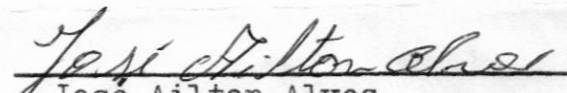
Ciente que o ilustre Edil saberá sensibilizar os nobres vereadores da Casa e certos da sanção do Executivo a esse projeto, pois reconhecemos a harmonia do Legislativo e Executivo; apresentamos

Cordiais Saudações,



Marcio Aparecido Batista

Presidente da ASSEEM



Jose Ailton Alves

Vice- Pres. ASSEEM

Anexo:

Doc. Atividades da ASSEEM

PROJETO DE LEI Nº.68/90

Recebimento para estudo e
parocer em 06/8/1990
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/8/1990

Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

Josep
PRESIDENTE

Comissão de *Antes*

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
F. de S. R. e S.
com prazo de 14 dias vencível em 14/8/90
Sala das Comissões em 6/8/90
F. de S. R. e S.

Em 9/16/1970

APROVADO

Servo de discurso por de 1970

APROVADO
Em 22 de 8 de 1990
Sessão de 8 de 1990
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.68/90

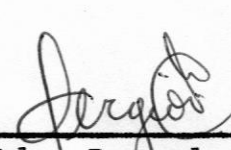
INTERESSADO:- Vereador - Nelson Espanha

RELATOR:- Vereador Dr. Tadeu Rezende

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.68/90 - declara de utilidade pública a Ass. dos Servidores da Estação Experimental de Mococa.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

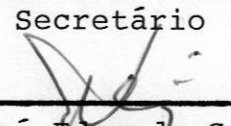
Sala das Comissões, 23 Agosto de 1990


Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

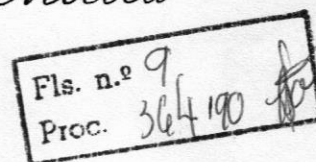
Sala das Comissões, 24 Agosto de 1990


Reinaldo Ferracin
Secretário


Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº.70 DE 1.990

Projeto de Lei nº.68/90

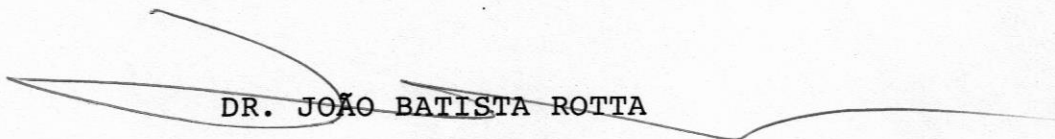
declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Estação Experimental de Mococa (ASSEEM).

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 31 de agosto de 1.990. Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

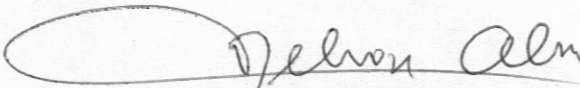
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE MOCOCA, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990


DR. JOÃO BATISTA ROTTA

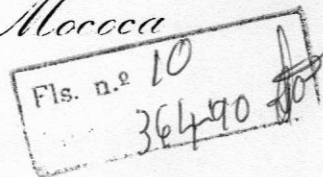
Presidente


NELSON ALVES

Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



ref.Of.311/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.65/90 - Projeto de Lei nº.40/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.66/90 - Projeto de Lei nº.56/90
(De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho)
AUTÓGRAFO Nº.67/90 - Projeto de Lei nº.59/90
AUTÓGRAFO Nº.69/90 - Projeto de Lei nº.67/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.70/90 - Projeto de Lei nº.68/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.71/90 - Projeto de Lei nº.69/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.72/90 - Projeto de Lei nº.70/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.73/90 - Projeto de Lei nº.71/90
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.74/90 - Projeto de Lei nº.72/90
(De autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 36490 *[initials]*

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de Mococa

MOCOCA



Fls n.º 2
Proc. 365190
Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Numero 880
Data 3/8/90
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 69 DE 03 DE 08 DE 1990

Dispondo sobre transformação em dias especificados, de logradouro público em área de lazer.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em de 1990, Projeto de lei de autoria do Vereador Prof. Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer, aos sábados e domingos o trecho da Rua Dr. Alcindo Figueiredo, entre as Ruas Major Adalberto dos Santos Figueiredo e Dr. Manoel Randamento Figueiredo Ferraz.

Parágrafo único - A interdição para o fim previsto - deste artigo será o seguinte: Aos sábados das 8,00 as 11,00 e das 14,00 as 17,00 horas, e aos domingos das 8,00 as 11,00 horas.

Artigo 2º - Esta lei deverá ser regulamentada via Decreto Executivo, tão logo seja promulgada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1990.

R. Ferracin

Prof. Reinaldo Ferracin
Vereador

DESPACHO
A(s) *Justiça*
Educação
S. *3*
Presidente *8/1990*

David José de Oliveira

Eduardo Campos

Marcelino de Almeida

João Carlos Lima de Moraes

Ricardo Alexandre Hilário

André Elias Flaitt de Barros

Euclydes Lourenço Junior

Fábio de Souza

Érico de Paula Silva

Cláudio Souza Dias Granito

Leonardo F. Andrade

Luiz Fernando Lima

Carina de Cássia Hilário

Ricardo Dias Flaitt de Barros

João Alberto F.C. Barros

Maria Helena Dias Flaitt de Barros

Rafael F. Andrade

Rafael W.C. de Souza

Hermes Bastos de Camargo

Heitor Norberto de Souza

Ernani M. Nêlio
Sidney Medeiros
Francisco Dancino - Domingos
~~Francisco Dancino~~
Déia Boroni
~~Francisco~~
Clayton E. Burrone
~~Francisco~~
maria Angela V. Leite
~~Francisco~~
Claudio Miguel da Silva
José Silva Nicácio
Walter Antunes Bizarro
Helio Franzoni Filho
Helena Prini Franzoni
José Henrique Godoy
Rita de Cássia FRANZONI Godoy
Sônia Maria Fereigno Andrade
Gilberto de Melo Andrade
Sergio Grunio
~~Francisco~~
Magni Bruzulato
Maria Aparecida da Silva
Alexandra Magni Bruzulato
Daniela Magni Bruzulato
Marcos Antonio G. de Almude.

Yenza Aparecida Agidonio de Almeida

Edvaldo Tadeu Bertinhe

VÍTOR ROBERTO RODRIGUES GOMES

Helena de Souza Barros

Vitor Rodrigues Gomes.

Maia Almeida F. Gomes

Camilo Ericino de Oliveira

MCP Genari

Marco Antônio Campos

Calberto Uadelei Genari Silva

Eler Gomes Barros

Marcelo Antônio Simplicio

Daniel César Carvalho Pereira

Sania Maria Idilânia

Vanessa Rezende Paiva

Iseliana da Silva

Renner dos Santos

Carlos Andrei Rocha Carraro

Alfredo Eduardo de Souza

Virgínia Dias Granito

Edson Manca

Fagner Dias Granito

Melinda Rytel

Fabio Rytel

Luciano Rytel

Joana Rytel

JOSE CARLOS BRIZULATO

Alexandre M. Vello

MARLENE Aparecida de Oliveira e Souza

Flavia Chustino de Souza

Alexandre Bernini

Alberico B. Soto

João da Silva Vello

Trago Bernini

Vera Lucia da Silva Bernini

Antonio José P. Gatti Junior

MANUEL CASSIO de Souza

Katya Vello

Fabiana Vello

José M. Vello

Neusa Vello

Adalberto Xanderley Benari

Rogério Torres Pereira

Maria Luiza Torres Pereira

Luiz Américo de Mello Pereira

Ricardo Torres Pereira

Rafaela Torres Pereira

Agustina Dias Cyrillo

PROCESSO Nº.365/90

PROJETO DE LEI Nº.69/90

Recebimento para estudo e
parecer em 06/08/1990
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/08/1990
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Festiva

DESIGNO RELATOR A PROJ. DE LEI Nº.69/90
Dr. José E.M. Cipriano
com prazo de 7 dias vencível em 14/8/90
Sala das Comissões em
João

Recebimento para estudo e
parecer em 06/08/1990
com o prazo de 15 dias
vencível em 24/08/1990
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Edna

DESIGNO RELATOR A PROJ. DE LEI Nº.69/90
Wilson Geronio
com prazo de 7 dias vencível em 14/8/90
Sala das Comissões em
João

Em 17 de 8 de 1990
APROVADO
Discussão por
Presidente

Em 7 de 8 de 1990
APROVADO
Discussão por
Presidente

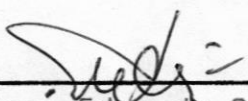


COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 69/90
INTERESSADO:- Vereador - Prof. Reinaldo Ferracin
RELATOR :- Vereador - Dr. José Eduardo Ciparrone
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 69/90 - dispondo sobre transformação em dias especificados de logradouro público em área de lazer.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

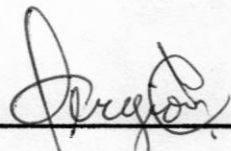
Sala das Comissões, 10 de agosto de 1990.



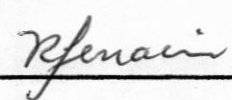
Dr. José Eduardo Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1990.



Dr. Tadeu Rezende



Prof. Reinaldo Ferracin



COMISSÃO DE: EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 69/90
INTERESSADO:- Vereador - Prof. Reinaldo Ferracin
RELATOR :- Vereador - Nelson Espanha
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 69/90 - dispondô sobre transformação em dias especificados de logradouro público em área de lazer.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1990.

Nelson Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1990.

Dr. Jair Rotta

Dr. José Eduardo Ciparrone



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc 36590

ref.Of.311/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.65/90 - Projeto de Lei nº.40/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.66/90 - Projeto de Lei nº.56/90
(De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho)
AUTÓGRAFO Nº.67/90 - Projeto de Lei nº.59/90
AUTÓGRAFO Nº.69/90 - Projeto de Lei nº.67/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.70/90 - Projeto de Lei nº.68/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.71/90 - Projeto de Lei nº.69/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.72/90 - Projeto de Lei nº.70/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.73/90 - Projeto de Lei nº.71/90
(De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.74/90 - Projeto de Lei nº.72/90
(De autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 365190 *JP*

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de Mococa

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 365 190

AUTÓGRAFO Nº.71 DE 1.990

Projeto de Lei nº.69/90

dispondo sobre transformação em dias es
pecificados de logradouro público em '
área de lazer.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou '
em Sessão realizada no dia 31 de agosto de 1.990, Projeto de Lei de
autoria do Vereador Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a se
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar '
em área de lazer, aos sábados e domingos, o trecho da Rua Dr. Alcin
do Figueiredo, entre as Ruas Major Adalberto dos Santos Figueiredo '
e Dr. Manoel Randamento Figueiredo Ferraz.

Parágrafo Único - A interdição para o fim previsto des-
te artigo será o seguinte: aos sábados das 8,00 às 11,00 e das 14,00
às 17,00, e aos domingos das 8,00 às 11,00 horas.

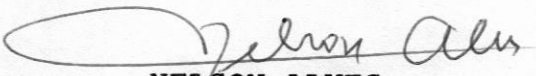
Artigo 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada via Decre
to Executivo, tão logo seja promulgada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Presidente


NELSON ALVES

Secretário